



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 3146

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Lei Municipal N.º 1.275/2020 de 29 de Dezembro de 2020** - Denomina de centro educacional Otaviano Bispo de Souza, a escola de seis salas, localizada na fonte do Mato-Bairro do Sarandy, neste município de Candeias-Bahia, e dá outras providências.
- **Decreto de Nomeação Nº 065 22 de Janeiro de 2021** - Nomear Wenzel Dos Reis Mota Sousa, para o cargo de Assessor Técnico, símbolo CC-IV, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEMGE.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.275/2020
De 29 de DEZEMBRO de 2020

“DENOMINA DE CENTRO EDUCACIONAL OTAVIANO BISPO DE SOUZA, A ESCOLA DE SEIS SALAS, LOCALIZADA NA FONTE DO MATO-BAIRRO DO SARANDY, NESTE MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina de **CENTRO EDUCACIONAL OTAVIANO BISPO DE SOUZA**, a Escola de seis salas, localizada na Fonte do Mato, Bairro do Sarandy, neste Município de Candeias-Bahia.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente mandar colocar nomenclatura do que trata o artigo anterior, bem assim, as demais providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeias, em 29 de dezembro de 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito Municipal

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 065

22 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR WENZEL DOS REIS MOTA SOUSA**, CPF nº **062.432.575-09**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC-IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMGE**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.